

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA



CNPJ: 37.275.849/0001-88
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1166

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 37 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

13/08/18 a 15/08/18

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E A SRA. MILENE IRINEU DOS REIS.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem o Município de Castelândia-GO., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.275.849/0001-88, estabelecida na Av. Rio Verde, n.º 1.837, centro, representado neste ato pelo Gestor do Poder Executivo Municipal, Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF n.º 634.152.401-34 e RG n.º 2281718 SSP/GO, que abaixo subscreve e de outro lado, MILENE IRINEU DOS REIS, brasileira, Solteira, portadora do CPF n.º 068.843.751-67 e RG n.º 6413961 2º VIA SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Goiás N.º 1.366, Centro na cidade de Castelândia-GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de Professora de Apoio e demais atividades pertinentes a função no CMEI neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, será de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, com início em 13 de Agosto de 2.018 e com término em 21 de Dezembro 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$4.884,50 - (Quatro mil, oitocentos oitenta quatro reais cinquenta centavos), e será pago em 05 (cinco) parcela sendo 04 (quatro) parcelas no valor de R\$1.144,80 (Hum mil, cento quarenta quatro reais oitenta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$305,30 (Trezentos cinco reais trinta centavos), vencíveis todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

Milene Irineu dos Reis

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro á conta da dotação orçamentária: 12.361.1205.2060 (101) 339036.2018.0060 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilandia-GO.

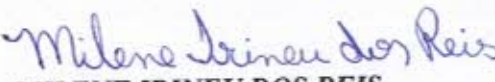
CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e certos, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.

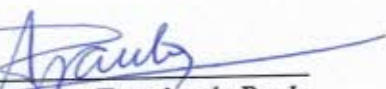
SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.





PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Contratante.


MILENE IRINEU DOS REIS
CPF n.º 068.843.751-67.
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1- 
Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2- 
Waldeir Ribeiro e Silva.
CPF n.º 466.777.551-34.